Lei n° 2.714, de 09 de outubro de 2014 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 29.355,08 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)

09/10/2014 | Leis

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 29.355,08 (vinte e nove mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e oito centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 05.01.28.846.0000.2.073- Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município

Elemento - 3.3.91.93..00.00 - Indenizações e Restituições

Valor - R\$ 29.355,08

Recurso: 050 - FPSM

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução de dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 29.355,08 (vinte e nove mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e oito centavos), na seguinte rubrica:

Atividade: 05.01.28.999.0000.0.099- Reserva de Contingência

Elemento - 9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva do

RPPS

Valor - R\$ 29.355,18

Recurso: 050 - FPSM

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 09 de outubro de 2014.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração